



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº058/90 DE 04/12/90

SÚMULA: Concede reajuste salarial ao Funcionalismo Municipal e dá outras providências.

O SENHOR MARLEI FERREIRA SIQUEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, considerando os índices oficiais de inflação; considerando o último reajuste do Salário Mínimo Nacional para o corrente mês de dezembro/90,

## D E C R E T A

Art. 1º)- Fica concedido o reajuste salarial de 6,09% (seis, zero nove por cento) ao Funcionalismo Municipal sujeito a Tabela Própria de nº01 até e inclusive a nº06, extensivo aos pensionistas, aposentados do Quadro Estatutário e ao Quadro de Servidores da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal.

Art. 2º)- Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeito retroativo ao 1º dia do mês de dezembro de 1990, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa (04/12/90).

Marlei Ferreira Siqueira  
PREFEITO MUNICIPAL

Dr. CESAR AUGUSTO SILVA  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS  
DIRETOR FINANCEIRO

**DECRETO Nº. 058/90 DE 04/12/90**

**SÚMULA:** Concede reajuste salarial ao Funcionalismo Municipal e dá outras providências.

O SENHOR MARLEI FERREIRA SIQUEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, considerando os índices oficiais de inflação; considerando o último reajuste do Salário Mínimo Nacional para o corrente mês de dezembro/90,

**DECRETA**

Art. 1º.) — Fica concedido o reajuste salarial de 6,09% (seis, zero nove por cento) ao Funcionalismo Municipal sujeito a Tabela Própria de nº. 01 até e inclusive a nº. 06, extensivo aos pensionistas, aposentados do Quadro Estatutário e ao Quadro de Servidores da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal.

Art. 2º.) — Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeito retroativo ao 1º. dia do mês de dezembro de 1990, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa (04/12/90).

**Marlei Ferreira Siqueira**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Dr. CESAR AUGUSTO SILVA**  
**DIRETOR ADMINISTRATIVO**

**ANTONIO CARLOS DOS**  
**SANTOS**  
**DIRETOR FINANCEIRO**

*Folha de Ibaiti*

*Dezembro 1990*

*pag. 07*